|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** |  Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 343/2017**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA PASSOS FIRMES, LOCALIZADA NA RUA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA, 571, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELO CENTRO EDUCACIONAL SANTA CLARA LTDA - ME – CNPJ 02.087.842/0001-58.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 266/2017, exarado no Processo nº 0023093-8/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, o funcionamento da Educação Infantil ministrada na Escola Passos Firmes, localizada na cidade de Campina Grande-PB, mantida pelo Centro Educacional Santa Clara Ltda - ME – CNPJ 02.087.842/0001-58.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de novembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

**MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO**

**Relatora**